



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva  
CONTRATADA: MENEZES & SALOMAO LTDA  
CONTRATO Nº 0097/18  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.  
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 20 de setembro de 2018.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca - Prefeito Municipal  
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br  
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Ibrahim Salomão Júnior - Representante legal  
E-mail institucional: cofres@ibramaq.com.br  
E-mail pessoal: cofres@ibramaq.com.br  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### CONTRATO Nº. 0097/18 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA MENEZES & SALOMÃO LTDA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MENEZES & SALOMÃO LTDA, com sede, domicílio e foro na Rua Marquês de Pombal, nº 234, Campos Elíseos, na cidade de RIBEIRÃO PRETO, estado de São Paulo, inscrita sob nº 65.622.052/0001-45, neste ato representada por seu representante legal Sr Ibrahim Salomão Junior, portador do RG nº 13.594.986-5 e do CPF nº 045.717.258-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000081/18, referente ao Convite de Preços nº 0042/18, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Referente a contratação de empresa para fornecimento de tonners e cartuchos para impressoras, conforme abaixo:

Item	Lote	Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	LOTE 1		10.422,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	6 005.005.001	CARTUCHO ORIGINAL HP C9351AB	UN	15
	7 005.005.002	CARTUCHO ORIGINAL HP C9352AB	109,90 UN	1.648,50 15
	8 005.005.008	CARTUCHO ORIGINAL HP CC641WB	146,30 UN	2.194,50 15
	9 005.005.007	CARTUCHO ORIGINAL HP CC644WB	243,30 UN	3.649,50 15
2	00000002	LOTE 2	195,30	2.929,50 8.512,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade



# MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ105AB	UN	50
005.005.009		98,30	4.915,00
17	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ106AB	UN	30
005.005.010		119,90	3.597,00
3	00000003	LOTE 3	16.339,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
10	CARTUCHO ORIGINAL HP CH563HB	UN	70
005.005.011		148,90	10.423,00
11	CARTUCHO ORIGINAL HP CH564HB	UN	40
005.005.012		147,90	5.916,00
4	00000004	LOTE 4	4.803,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
28	CARTUCHO ORIGINAL/ COMPATÍVEL HP CB336WB - 20ML	UN	15
005.005.045		145,20	2.178,00
29	CARTUCHO ORIGINAL/ COMPATÍVEL HP CB338WB - 17ML - IMPRESSORA HP DESKJET D4260	UN	15
005.005.046		175,00	2.625,00
5	00000005	LOTE 5	13.673,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
26	CARTUCHO ORIGINAL HP F6V30AB	UN	60
005.005.015		125,80	7.548,00
27	CARTUCHO ORIGINAL HP F6V31AB	UN	50
005.005.016		122,50	6.125,00
6	00000006	LOTE 6	6.830,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
38	REFIL DE TINTA ORIGINAL/COMPATÍVEL HP M0H54AL - 70ML - IMPRESSORA HP GT 5822 - GT52 CYAN	UN	25
005.005.048		68,30	1.707,50
39	REFIL DE TINTA ORIGINAL/COMPATÍVEL HP M0H55AL - 70ML - IMPRESSORA HP GT5822 - GT52 MAGENTA	UN	25
005.005.050		68,30	1.707,50
40	REFIL DE TINTA ORIGINAL/COMPATÍVEL HP M0H56AL - 70ML - IMPRESSORA HP GT 5822 - GT52 YELLOW	UN	25
005.005.049		68,30	1.707,50
41	REFIL DE TINTA ORIGINAL/COMPATÍVEL HP M0H57AL - 90ML - IMPRESSORA HP GT 5822 - GT 51 BLACK	UN	25
005.005.047		68,30	1.707,50
7	00000007	LOTE 7	10.868,80
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade



# MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	CARTUCHO ORIGINAL HP CN053AL	UN	25
005.005.021		198,40	4.960,00
13	CARTUCHO ORIGINAL HP CN056AL	UN	16
005.005.022		123,10	1.969,60
30	CARTUCHO ORIGINAL/ COMPATÍVEL HP CN055AL - 8,5ML	UN	16
005.005.044		123,10	1.969,60
36	CARTUCHO ORIGINAL/COMPATÍVEL HP CN054AL 8,5ML	UN	16
005.005.043		123,10	1.969,60
8	00000008 LOTE 8		3.735,20
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
22	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ129A	UN	4
005.005.025		248,90	995,60
23	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ130A	UN	4
005.005.026		228,30	913,20
24	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ131A	UN	4
005.005.027		228,30	913,20
25	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ132A	UN	4
005.005.028		228,30	913,20
9	00000009 LOTE 9		3.179,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
18	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ117AB	UN	10
005.005.029		93,50	935,00
19	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ118AB	UN	8
005.005.031		93,50	748,00
20	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ119AB	UN	8
005.005.032		93,50	748,00
21	CARTUCHO ORIGINAL HP CZ120AB	UN	8
005.005.030		93,50	748,00
10	00000010 LOTE 10		3.992,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
14	CARTUCHO ORIGINAL HP CN690AL	UN	20
005.005.003		99,80	1.996,00
15	CARTUCHO ORIGINAL HP CN691AL	UN	20
005.005.004		99,80	1.996,00
11	00000011 LOTE 11		24.475,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
3	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER HP CB436AB	UN	50
005.005.033		359,50	17.975,00
4	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER HP CF283AB	UN	20



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

12	005.005.035 00000012	LOTE 12		325,00	6.500,00 25.996,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca		Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total	
5	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER SANSUNG MLTD101S		UN	30	
005.005.038			287,00	8.610,00	
35	CARTUCHO ORIGINAL/COMPATÍVEL DE TONER SANSUNG		UN	30	
005.005.051	MLT119S - IMPRESSORA SANSUNG LASER ML2010		276,80	8.304,00	
37	CARTUCHO TONNER D111 (1000PG)		UND	38	
005.005.041			239,00	9.082,00	

### CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 132.825,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.



## **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**

**CNPJ 45.148.970/0001-77**

**Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600**  
**Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000**  
**e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br**

### **CLÁUSULA SÉTIMA:** **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018, observada as seguintes classificações:

020100 - Gabinete do Prefeito e Dependência; 020400 - Educação; 020500 - Administração; 020600 - Fundo Munic. de Assistência Social; 020700 - Fundo Municipal de Saúde - 04.122.0045.2003.0000 - Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências; 04.122.0046.2026.0000 - Despesas Diversas da Administração; 08.244.0106.2033.0000 - Manutenção do C R A S; 10.301.0120.2037.0000 - Manutenção da Gestão de Saúde; 12.361.0150.2010.0000 - Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

### **CLÁUSULA OITAVA** **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA NONA** **DA VINCULAÇÃO**

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0042/18, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela CONTRATADA, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA** **DA REGÊNCIA**

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Orindiúva, 20 de setembro de 2018.

Maurício Bronca  
CONTRATANTE

MENEZES & SALOMÃO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marília Paz Borges Berteli  
RG nº. 42.214.361-3  
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli  
RG nº. 30.744.355-3  
CPF nº. 292.106.448-08